

DECRETO Nº 102, DE 6 DE AGOSTO DE 2015

Altera dispositivos do Decreto nº 106, de 5 de setembro de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso IV do art. 11 do Decreto nº 106, de 5 de setembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11 [...]**

IV - 1º de abril a 30 de outubro de 2015, para os contribuintes que tiveram Receita Bruta Total auferida com a prestação de serviço, no ano-calendário de 2013, inferior a R\$ 100.000, 00.”

Art. 2º Revoga o art. 41 do Decreto nº 106, de 5 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 41, de 22 de abril de 2015.

Maravilha - SC, 6 de agosto de 2015.

Registrado e publicado na data supra.



SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda



ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal